

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 907

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E DE TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a utilizar-se de Recursos Próprios e de Transferências, nos termos do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17/03/64 e conforme o constante da Lei Municipal nº 899 de 17 de Dezembro de 1999, no valor de R\$= 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais),

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior, serão utilizados única e exclusivamente no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 25 de Abril de 2000.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal